



Gabinete do vereador Lucas Pavanato

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017, trouxe mudanças significativas no processo de adoção no Brasil, alterando dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Seu principal objetivo é agilizar e desburocratizar o processo de adoção, garantindo maior proteção e celeridade para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A mãe que deseja entregar o filho para adoção pode fazer isso sem punição, desde que passe pelo acompanhamento da Justiça e dos órgãos responsáveis. Portanto, esta proposição propõe que, por intermédio de um cartaz visível e de fácil compreensão, o direito à informação seja garantido e que as mães tenham ciência desta alternativa que dispensa um procedimento abortivo e suas sequelas permanentes.

Diante do exposto, requiro o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, Janeiro de 2025.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)